



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 24/2015

O MUNICIPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº898, inscrita no CNPJ a sob nº 87738530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI & QUEVEDO LTDA**, com sede na Av. Júlio de Castilhos, Bairro Centro em Soledade/RS, inscrita no CNPJ 87.594.016/0001-58 neste ato representado por seu sócio proprietário de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo nº1**, oriundo do Contrato 24/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, de acordo com as disposições do artigo 65, I, b da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLAÚSULA PRIMEIRA** do contrato original, Item n.01 e 02, Trajeto 29 (Primavera) e Trajeto 32 (Primavera), para que conste a seguinte redação:

“CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa para realizar os Serviços de Transporte Escolar Urbano nos trajetos e quilometragens a seguir descritos:

ITEM 01 Serviço de Transporte Escolar Trajeto 29 (Primavera): com 28 km AO TOTAL (ida e volta), disponibilizando veículo para transporte de no mínimo 32 lugares para passageiros.

ITEM 02 Serviço de Transporte Escolar Trajeto 32 (Primavera): com 30 Km ao total (ida e volta), disponibilizando veículo para transporte de no mínimo 32 lugares para passageiros.

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

Soledade/RS, 02 de Março de 2015.

OTTONI & QUEVEDO LTDA
Contratado

Registrado sob nº 24

Soledade, 02 de 03 de 2015